

Órgão: | Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega (150939)

27/12/2021	Numeração	Assunto:
Nota Informativa:	03-A/2021	<ul style="list-style-type: none">▪ Apoios alimentares a alunos beneficiários da ação social escolar▪ Acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem▪ Escola de Acolhimento para Trabalhadores mobilizados ou em prontidão

Considerando as determinações do Conselho de Ministros do passado dia 21 de dezembro e a consequente publicação do Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro, com vista a mitigar um possível agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, informa-se que foi alargado, **para período de 27 a 30 de dezembro**, o funcionamento dos seguintes serviços:

1. [Rede de escolas de acolhimento](#) para a receção e acompanhamento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhadores mobilizados ou em prontidão que obste a prestar assistência aos mesmos e as crianças e jovens em risco sinalizados pelas CPCJ;
2. Refeições e/ou apoios alimentares a alunos beneficiários da ação social escolar e aos alunos que, não sendo beneficiários dos apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, necessitem desse apoio.

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega

Paulo Sampaio